



**LEI Nº 11.580, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

*Declara de utilidade pública o Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – Idear.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – Idear –, instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 08.362.831/0001-15.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Evandro Sá Barreto Leitão  
**Prefeito Municipal de Fortaleza**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número XRVBGTJ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4769069 e código XRVBGTJ

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 10/10/2025